RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 228ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA. HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019, às 16:30hs, na sede social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-060. II. MESA: Sr. Evandro Leite Vasconcelos, Presidente da Mesa; Sra. Fernanda Chamma Alves Meira, Secretária. III. CONVOCAÇÃO: Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. IV. PRESENÇA: maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, presente o Sr. Evandro Leite Vasconcelos na sede da Companhia e compreendendo o Sr. o Sr. Yujun Liu e e a Sra. Mônica Louise Caldana Luling, participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia.. V. ORDEM DO DIA: recepcionar e aprovar a alteração de redação em duas Políticas da Companhia: i) Política de Gerenciamento de Risco Comercial; ii) Política de Transações com Partes Relacionada e Conflitos de Interesse. VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou reqularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos por correio eletrônico dos sequintes conselheiros de administração efetivos: o Sr. Yujun Liu e a Sra. Mônica Louise Luling Caldana, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Foram apresentados aos Srs. Conselheiros da Administração, as alterações de redação em duas Políticas da Companhia, a saber: (i) Política de Gerenciamento de Risco Comercial, aprovada como Política Corporativa na 218º Reunião do Conselho da Administração em 12 de novembro de 2018 e (ii) Política de Transações com Partes Relacionada e Conflitos de Interesse aprovada como Política Específica na 221º Reunião do Conselho da Administração em 17 de janeiro de 2019. As alterações em referidas políticas foram, aprovadas pela Diretoria na 359º Reunião de Diretoria ("359 ARD"), ocorrida em 13 de novembro de 2019, indicadas no Anexo I da presente Ata. Após análise, os Srs. Conselheiros, por maioria, manifestaram sua inteira concordância com o conteúdo das alterações das duas políticas, ratificando sua recepção e aplicação pela Companhia a partir da presente data. Em seguida, os Srs. Conselheiros decidiram autorizar a supressão do Anexo I da presente ata na versão a ser registrada perante a Junta Comercial bem como a ser publicada nos jornais e disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, por conter informações internos relacionados à condução dos negócios da Companhia VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros de Administração efetivos, passando a constar do livro próprio. Conselheiros Presentes: (i) Sr. Evandro Leite Vasconcelos (ii) Sr. Yujun Liu, e (iii) Sra. Monica Lulina. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

<u>Anexo I</u>

Este documento é anexo da Ata 228º Reunião do Conselho da Administração da Rio Paranapanema Energia S.A., realizada em 13 de novembro de 2019.

RESERVADO